



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº792

Terça - Feira, 25 Agosto de 2015



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.555 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda  
(interino)

Jaqueline Hiat Dias  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.555 DE 25 DE AGOSTO DE 2015..

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.30-13	46.000,00	
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.36-13	19.900,00	
3535.08.244.110.1.031	4.4.90.52-13	13.000,00	
3535.08.243.110.1.060	3.3.90.30-21	60.400,00	
3535.08.243.110.1.060	3.3.90.36-21	30.800,00	
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.32-13		2.100,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.30-20		5.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.39-20		25.500,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.30-25		10.600,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.39-25		75.000,00
3535.08.244.110.1.073	4.4.90.52-25		10.000,00
3535.08.244.110.2.047	3.3.90.39-01		41.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.100,00</b>	<b>170.100,00</b>

**Adjudicado e Homologado**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº **039/2015**, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº **001174/2015**, referente a **aquisição de materiais de limpeza em geral**, para atendimento das diversas Secretarias Municipais que deu por vencedora as seguintes empresas:

- MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA-ME**, nos itens 02,05,16,17,30,33,34,36,37,39,41,42,43,44,54,55,56,57,58,59,60,63, 64,65,67,68,71,80,82,83,84,85,86,89,91,104,105 e 106.
- DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME**, nos itens de nº 03,04,07,11,12,13,18,19,22,23,24,26,27,29,31,32,35,45, 49,50,61,69,70,74,75,76,77,79,81,87,88,92,94 e 95.
- MJA COMERCIO ATACADISTA EIRELL-ME**, nos itens 08,09,14,15,46,66 e 90.
- NORTUS COMERCIAL LTDA-ME**, nos itens 10,21,40,47,48,51, 52,53,62,72,73,97,98,99,100,101,107 e 108.
- CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos itens 06,28,38 e 78.
- DIBOÁ COMERCIO LTDA**, nos itens 20 e 25.
- TUBARÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS PLÁSTICOS LTDA - ME**, nos itens 96,102 e 103.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**Obs:** não foi registrado preço para os itens de nº 01 e 93.

---

Em, 25 de agosto de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 042/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAS LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 01775/2015, referente à adaptação de uma viatura Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 longa, teto de ambulância básica, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de agosto de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 043/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **MANJATO TRATORES LTDA- EPP, no item 01** e a **COMERCIAL LICITA LTDA, nos itens 03, 04 e 05**. No que se refere ao objeto do processo nº 03348/2015, referente à **aquisição de máquinas agrícolas**, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comercio e Expansão Econômica.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.  
**Obs:** não foi registrado preço para dos itens de nº 02.

Em, 25 de agosto de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito